

Ofício Nº PMCL/SEPLAN/DEHAB/028/2026

Conselheiro Lafaiete, 19 de maio de 2026

À

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 227/2026

Em atenção ao Requerimento nº 227/2026, referente à Regularização Fundiária Urbana – REURB da área localizada na Rua Professor José Ganime, bairro Santa Matilde, o Município de Conselheiro Lafaiete, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e do Departamento de Habitação, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, informa-se que o Município já realizou levantamento técnico e estudo fundiário da área, contemplando análise das condições registrais, parcelamento do solo e ocupação existente, conforme documentos elaborados pelo Departamento de Habitação e posteriormente submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município.

A partir dos estudos realizados, constatou-se que parcela significativa da área possui situação registral regularizada, tendo sido identificado trecho específico com características compatíveis com núcleo urbano informal consolidado, passível de enquadramento nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017. Atualmente, o Município encontra-se na etapa de levantamento e classificação socioeconômica das famílias ocupantes da área, procedimento necessário para definição da modalidade de regularização aplicável, especificamente para enquadramento entre REURB-S e REURB-E.

A previsão é que os trâmites iniciais relacionados à classificação das famílias e consolidação das análises preliminares sejam concluídos no prazo aproximado de 90 (noventa) dias, possibilitando, posteriormente, a instauração formal do procedimento de Regularização Fundiária Urbana e a definição do cronograma das etapas subsequentes do processo.

Considerando as características do núcleo identificado, especialmente sua reduzida extensão territorial e quantitativo limitado de ocupações, o procedimento de Regularização Fundiária Urbana será conduzido diretamente pelo Departamento de Habitação do Município, observados os trâmites técnicos, administrativos e jurídicos pertinentes.

Ressalta-se, contudo, que eventual instauração formal do procedimento de REURB não implica aprovação automática da regularização, tendo em vista que o núcleo ainda deverá ser submetido às análises urbanísticas, ambientais e de risco, bem como às demais avaliações técnicas e legais necessárias para verificação da viabilidade de prosseguimento e aprovação do processo.

Quanto aos aspectos orçamentários, informa-se que o Município possui dotação orçamentária específica vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento destinada às ações relacionadas à Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Referida dotação tem por finalidade atender às diversas demandas inerentes aos procedimentos de regularização fundiária desenvolvidos pelo Município, abrangendo estudos técnicos, levantamentos, projetos, análises urbanísticas e ambientais, além de eventuais intervenções complementares de infraestrutura necessárias à viabilidade dos processos de regularização.

Ressalta-se que a execução das ações relacionadas à REURB observa o planejamento administrativo municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício, bem como a priorização das demandas técnicas em andamento.

Por fim, esclarece-se que o Município de Conselheiro Lafaiete possui política pública contínua voltada à Regularização Fundiária Urbana – REURB, desenvolvida tanto por meio de ações conduzidas diretamente pelo Departamento de Habitação quanto através de contratação especializada para atendimento de núcleos urbanos informais de maior complexidade e abrangência territorial.

Atualmente, encontra-se vigente contrato administrativo destinado à execução de procedimentos de regularização fundiária urbana em diferentes núcleos do Município, contemplando aproximadamente 2.000 unidades imobiliárias, demonstrando o comprometimento da Administração Municipal com a ampliação do acesso à regularização fundiária e à segurança jurídica da população.

Paralelamente, o Departamento de Habitação também atua diretamente na condução de processos específicos de menor porte, conforme características técnicas, urbanísticas e administrativas de cada núcleo analisado.

Ressalta-se que os procedimentos de REURB possuem elevada complexidade técnica e jurídica, envolvendo etapas multidisciplinares relacionadas à análise urbanística, ambiental, social, registral e de infraestrutura, além da atuação conjunta de órgãos e instituições externas, especialmente o Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos competentes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NATALIA AMANDA
CAMPOS
FERNANDES:113954426
81

Assinado de forma digital por
NATALIA AMANDA CAMPOS
FERNANDES:11395442681
Dados: 2026.05.21 07:49:16
-03'00'

Natália Amanda Campos Fernandes

Diretora do Departamento de Habitação